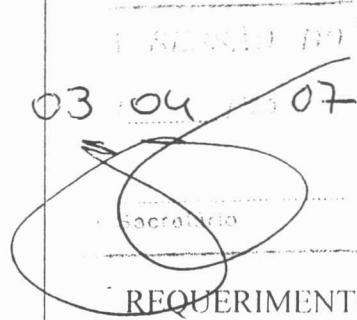


PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa
03 ABR 2007
Protocolo 043/07
Processo



AUTOR DEPUTADO MIGUEL SENA - PV

"Requer constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito."

O Parlamentar que ao presente subscreve, requer à Mesa Diretora nos termos do Art. 36 § 3º da Constituição Estadual, combinado com o Art. 33 do Regimento Interno, Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 05 (cinco) membros, para no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar possíveis irregularidades existentes no Sindicato dos Trabalhadores em Educação – SINTERO, fatos esses que supostamente vem causando prejuízo a seus associados, uma vez que temos recebido várias denúncias de associado ao sindicado de que a Diretoria tem exercido suas funções de maneira duvidosa, nas ações judiciais e/ou acordos feitos com a administração nos termos da justificativa. Saliento ainda que a Comissão Parlamentar de Inquérito tem por finalidade apurar responsabilidade quer, na área pública ou privada, desde que haja fato determinado de interesse público.

Plenário das Deliberações, 01 de março de 2007.

DEPUTADO MIGUEL SENA
2º VICE-PRESIDENTE - ALE

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

REQUERIMENTO



Nº

AUTOR DEPUTADO MIGUEL SENA - PV

J U S T I F I C A T I V A

Investigar a atuação do SINTERO-Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia, na "famosa e milionária" ação da ISONOMIA, dos professores federais, o processo está registrado no TRT com o número 2039.1989.002.14.00-0. Um grupo de professores procurou os deputados para fazerem várias denúncias sobre a forma que o SINTERO e seu advogado trataram o caso, e aqui registramos algumas delas, e esses profissionais que esperaram por 17 anos se sentiram lesados, justamente por quem tem como objetivo maior proteger seu filiado, que é o seu sindicato que abriu mão de 91% do valor da ação de cerca de 4 bilhões de reais, restando aos professores cerca 358 milhões, dessa a UNIÃO tinha muito o que comemorar economizou cerca de mais 3,5 bilhões de reais. E esses professores querem saber o porquê dessa atitude. Segue as denúncias:

- a) Quando verificaram um documento da AGU - Advocacia Geral da União datada de 08 de março de 2005, onde a União comemorava um acordo com o SINTERO, onde economizou 91,25% do valor total da ação. Um visível prejuízo para os professores. Anexo cópia do documento.
- b) Quando meses depois tiveram conhecimento e ainda assim foi mal explicado **o despacho assinado pelo juiz do trabalho Edson Carvalho Barros Júnior**, condenando o SINTERO a pagar à União o valor correspondente a 2% do valor do crédito, que era de R\$258 milhões. Em sua justificativa, o magistrado expôs o seguinte “(...) o SINTERO alterou a verdade dos fatos, deduziu pretensão contra fatos incontrovertíveis, opôs resistência injustificada ao andamento do processo, usou do processo para conseguir objetivo ilegal, procedeu de modo temerário e provocou incidente manifestante infundado”.
- c) Os servidores contestam o desconto de 6% pagos ao advogado Hélio Vieira, uma vez que no dia 25 de junho de 2005, o juiz do trabalho Edson Carvalho Barros Júnior assinou a sentença “(...) Sendo assim, os honorários do Dr. Hélio Vieira da Costa correspondem a 6% (seis por cento) do crédito de todos os substituídos que **não** outorgaram procuração ao Dr. Luiz Felipe Belmonte dos Santos”. Mas o SINTERO e seu advogado nem se incomodaram, descontaram de todos sumariamente e ainda se deram ao trabalho de produzir uma carta ameaçando o servidor de não receber seus créditos se houvesse manifestação contrária à decisão do SINTERO e seu advogado (boletim do sindicato anexo).

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

REQUERIMENTO



Nº

AUTOR DEPUTADO MIGUEL SENA - PV

- d) Quando questionaram a direção do SINTERO sobre um grande número de professores que estavam com os cálculos incorretos, e receberam do sindicato apenas a resposta que a ação havia terminado com a homologação do acordo. E não havia mais nada a fazer. Fizeram um novo questionamento aos diretores da entidade, queriam a informação sobre em qual escritório contábil foram elaborados os cálculos de cada servidor e não obtiveram resposta alguma dessa entidade até hoje.(conforme depoimento dos professores em vídeo.)

Assim, é dever desse parlamentar fazer uso do instrumento que tem para procurar desvendar, descobrir e dirimir quaisquer dúvidas desses professores que passaram uma vida inteira esperando e alguns que até faleceram, ficando seu direito na ação para filhos e netos, foram obrigados a arcar com os prejuízos causados pela atuação do seu sindicato nesse episódio da ação da isonomia. Não é possível não ouvir as denúncias tão graves que foram trazidas à público por esse grupo de professores sobre um acordo judicial que a primeira vista face as denúncias parece mais um acordo comercial onde ganharam a UNIÃO, o advogado do SINTERO e por incrível que pareça os prejudicados por amarrar perdas foram os professores, que deveriam ser os principais beneficiados e a entidade que foi multada em sete milhões de reais. As faltas de compromisso ético e profissional do advogado do SINTERO e de sua diretoria provocaram esse enorme dano financeiro, o qual já foi descontado do servidor, que arcou por mais esse prejuízo, sem ter culpa ou ser responsável. Logo, essas denúncias devem ser apuradas, de forma que fique definida após as investigações se houve má fé ou apenas um Acordo judicial mal feito.

Dessa forma, é necessário tomar providências para que essa situação de prejuízos aos filiados não levada como regra na entidade e provoque os mesmos danos em outras ações judiciais que por ventura o sindicato tenha em nome dos filiados.

M